



NUP: 00791.002610/2017-35

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2018, que entre si celebram a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, como Contratante, e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC, para acréscimo.

A Fundação Oswaldo Cruz, através do **INSTITUTO CARLOS CHAGAS - ICC**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, 3775, CEP: 81.350-010, CIC, Curitiba-PR, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo/a seu Diretor **Bruno Dallagiovanna Muñiz**, portador/a da Carteira de Identidade nº **V28217OP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **055.455.347-33**, encontrado na Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, 3775, CEP: 81.350-010, CIC, Curitiba-PR, designado pela Portaria de Presidência nº **1.974**, de **1º de agosto de 2017**, publicada no DOU de **2 de agosto de 2017**, no uso das atribuições da Portaria 319/2010-PR, e a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Sr. **Hayne Felipe da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº **5603662 IFP/RJ**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **586.234.187-00**, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2018**, constante do **Processo nº 25028.000121/2017-21**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)**, em conformidade com o disposto no art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato e o mesmo do contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Com a celebração do presente instrumento, o preço do serviço passa de **R\$ 270.000,00 (duzentas e setenta mil reais)**, com acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)**, o valor passa a ser **R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA

Novo cronograma, referente ao saldo de **R\$ 208.611,11 (duzentos e oito mil seiscentos e onze reais e onze centavos)**.

NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas e parcelas reprogramadas com acréscimo de valor			
parcela	pagamento	valor (R\$)	Metas
5	Mês 12	98.611,11	Meta 1 (30%), Meta 2 (20%), Meta 3 (10%) Meta 4 (40%) e Meta 6 (20%).
6	Mês 15	31.111,11	Meta 2 (20%), Meta 4 (10%), Meta 5 (10%).
7	Mês 18	31.111,11	Meta 1 (20%), Meta 2 (10%), Meta 4 (10%), Meta 5 (10%) e Meta 6 (10%).
8	Mês 21	31.111,11	Meta 1 (5%), Meta 2 (10%), Meta 4 (10%), Meta 6 (10%).
9	Mês 24	16.666,67	Meta 3 (15%),
Total		208.611,11	



CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho PTRES 090769, Elemento de Despesa **339039**, Fonte de Recurso **6151000000**, conforme Nota de Empenho 2018NE801278 no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil) anexa à(s) fl(s) _____ do referido processo. Serão emitidos novos empenhos para a cobertura dos respectivos créditos.

CLÁUSULA QUINTA– DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST em à(s) fl(s). 153 e 158 do referido processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A FIOCRUZ providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 28 de NOVEMBRO de 2018.

CONTRATANTE

[Handwritten Signature]
 Bruno Dallagiovanna Muniz
 Diretor/ICC
 Diretor
 Mat. Slape 155795
 Instituto Carlos Chagas - ICC
 Fiocruz-PR

CONTRATADA

[Handwritten Signature]
 Hayne Felipe da Silva
 Diretor Executivo/FIOTEC

TESTEMUNHAS

[Handwritten Signature]
 Hayne Felipe da Silva
 Diretor Executivo - FIOTEC
 CPF: 586.234.187-00

CPF

CPF

[Handwritten Signature]
 018.614.837-93
 Renata Mohammad
 Secretária Executiva - Diretoria
 FIOTEC - Matrícula: 40228